



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE**
EDIÇÃO Nº 17.822
PÁGINA Nº 20
DATA 19 Outubro 2017

LEI Nº 056/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.006	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.122.0012.2.013.000	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
0080 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)	2.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.007	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0013.2.014.000	Manutenção do Departamento de Tributação	
0087 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0150 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)	120.000,00
0154 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)	8.000,00
0157 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	150.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0023.2.025.000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
0202 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - Fonte (00000)	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0026.2.028.000	Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Pronto Atendimento	
0249 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0270 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	35.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

09.001

22.661.0029.2.035.000

312 - 3.1.90.11.00.00

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)

2.000,00

Total Suplementação:

374.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02

02.001

04.122.0002.2.002.000

0001 - 3.1.90.11.00.00

0002 - 3.1.90.13.00.00

0004 - 3.3.90.14.00.00

0005 - 3.3.90.30.00.00

0006 - 3.3.90.33.00.00

0007 - 3.3.90.36.00.00

GABINETE DO PREFEITO

CHEFIA DO GABINETE

Manutenção do Gabinete Prefeito

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - Fonte (00000)

Diárias Civil - Fonte (00000)

Material de Consumo - Fonte (00000)

Passagens e Despesas Com Locomoção - Fonte (00000)

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00000)

80.000,00

28.000,00

14.000,00

10.000,00

5.000,00

1.200,00

02

02.003

02.061.0004.2.004.000

0015 - 3.1.90.11.00.00

0016 - 3.1.91.13.00.00

0017 - 3.3.90.36.00.00

0018 - 3.3.90.39.00.00

GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA JURÍDICA

Manutenção do Procuradoria Jurídica

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)

Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00000)

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)

8.000,00

5.800,00

2.900,00

7.300,00

03

03.001

04.122.0006.2.007.000

0027 - 3.1.90.13.00.00

0029 - 3.3.90.14.00.00

0030 - 3.3.90.30.00.00

0033 - 3.3.90.33.00.00

0035 - 3.3.90.39.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO

Manutenção do Departamento de Gestão

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - Fonte (00000)

Diárias Civil - Fonte (00000)

Material de Consumo - Fonte (00000)

Passagens e Despesas Com Locomoção - Fonte (00000)

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)

20.000,00

7.000,00

20.000,00

10.000,00

18.890,00

03

03.002

04.124.0007.2.009.000

0041 - 3.1.90.11.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Manutenção do Sistema de Controle Interno do Município

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)

15.000,00

03

03.003

04.128.0008.2.010.000

0048 - 3.1.90.05.00.00

0050 - 3.1.90.13.00.00

0053 - 3.1.91.13.00.00

0058 - 3.3.90.39.00.00

0059 - 3.3.90.47.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

Outros Benefícios Previdenciários - Fonte (00000)

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - Fonte (00000)

Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)

Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte (00000)

2.900,00

10.000,00

7.000,00

8.000,00

5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

03.004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

04.122.0009.2.011.000
0060 - 3.1.90.05.00.00
0065 - 3.3.90.30.00.00

Manutenção do Departamento de Licitação e Patrimônio
Outros Benefícios Previdenciários - Fonte (00000)
Material de Consumo - Fonte (00000)

1.000,00
1.490,00

03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

03.005

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0010.2.012.000
0070 - 3.1.90.11.00.00
0077 - 3.3.90.39.00.00

Manutenção do Departamento de Finanças
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)

10.000,00
1.000,00

03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

03.006

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.122.0012.2.013.000
0079 - 3.1.90.05.00.00
0082 - 3.3.90.14.00.00

Manutenção do Departamento de Contabilidade
Outros Benefícios Previdenciários - Fonte (00000)
Diárias - Civil - Fonte (00000)

1.000,00
1.000,00

03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

03.007

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0013.2.014.000
0086 - 3.1.90.05.00.00
0093 - 3.3.90.39.00.00

Manutenção do Departamento de Tributação
Outros Benefícios Previdenciários - Fonte (00000)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)

1.400,00
10.000,00

04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

04.001

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0014.2.015.000
0101 - 3.1.90.13.00.00
0107 - 3.3.90.39.00.00
0109 - 4.4.90.52.00.00

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - Fonte (00000)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000)
Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00000)

5.000,00
30.820,00
2.700,00

04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

04.002

DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS

26.782.0017.2.017.000
0113 - 3.1.90.05.00.00
0117 - 3.3.90.14.00.00

Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas
Outros Benefícios Previdenciários - Fonte (00000)
Diárias - Civil - Fonte (00000)

1.000,00
2.000,00

04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

04.003

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0018.2.018.000
0125 - 3.1.90.05.00.00
0126 - 3.1.90.11.00.00
0129 - 3.3.90.14.00.00

Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
Outros Benefícios Previdenciários - Fonte (00000)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)
Diárias - Civil - Fonte (00000)

1.000,00
8.000,00
1.400,00

06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

06.001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER

27.812.0023.2.025.000
0200 - 3.1.90.05.00.00

Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
Outros Benefícios Previdenciários - Fonte (00000)

1.400,00

08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0027.2.029.000
0264 - 3.1.90.05.00.00

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Outros Benefícios Previdenciários - Fonte (00000)

1.800,00

08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.002

DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0028.6.002.000
0304 - 3.1.90.11.00.00

Manutenção do Conselho Tutelar
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000)

6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Total da Receita:

374.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2017

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar termo de colaboração ou de fomento, com a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2017, objetivando ao repasse financeiro pelo Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, a título de subvenção social, para fins de custear despesas diversas da entidade, que promove serviços educacionais de ensino superior, com fins culturais sem fins lucrativos.

Artigo 2º - A subvenção a que se refere o caput do Artigo 1º, será prestada a organização da sociedade civil, qual seja a FADENPAR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná, que tem como objetivo a prestação de serviço educacional de ensino superior, entidade com finalidade cultural sem fins lucrativos, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência até 31/12/2017.

§ 1º - Os saldos do Termo de Colaboração ou de Fomento, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 2º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão objeto de sua finalidade, computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.